

PUBLICADO

Extrema, 18 / 05 / 17

Lei nº 3.599

De 18 de maio de 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a cooperar com a realização de evento pela Escola Estadual Alfredo Olivotti e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a emprestar os itens descritos nos incisos abaixo a Escola Estadual Alfredo Olivotti, localizada nesta urbe, para a realização do evento beneficente no dia 28/05/2017, a partir das 8h no Extrema Futebol Clube (E.F.C), cuja finalidade é arrecadar fundos à Caixa Escolar, a saber:

- I – Equipamento de som;
- II – 04 Banheiros químicos;
- III – 02 tendas;
- IV – 01 ambulância.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva
- Prefeito Municipal -

